



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº59/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes, conforme especifica.

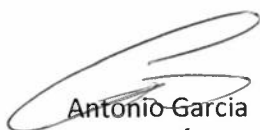
TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº.59/2024, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes. A proposta visa instituir a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana, órgãos que serão dotados de autonomia própria, permanente e independente. Esta iniciativa está em conformidade com o artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/14, que estabelece diretrizes para o funcionamento e a organização das Guardas Municipais em todo o território nacional. Além disso, o projeto possibilita que a Guarda Civil Municipal de Apucarana seja armada, em consonância com a legislação federal, para garantir uma atuação mais eficaz na segurança pública.

A criação da Corregedoria e da Ouvidoria tem como um de seus principais objetivos instituir padrões elevados de transparência e prestação nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal. Tais padrões são essenciais para garantir que a atuação da Guarda seja sempre pautada pela ética, pela legalidade e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Um dos pilares deste projeto é o fortalecimento da cidadania. A criação da Corregedoria e da Ouvidoria possibilita que os cidadãos tenham um canal direto e eficiente para reportar supostas irregularidades cometidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, contribuindo assim para uma relação mais transparente e confiável entre a corporação e a comunidade.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº59/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de Lei nº.59/2024, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes. A proposta visa instituir a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana, órgãos que serão dotados de autonomia própria, permanente e independente. Esta iniciativa está em conformidade com o artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/14, que estabelece diretrizes para o funcionamento e a organização das Guardas Municipais em todo o território nacional. Além disso, o projeto possibilita que a Guarda Civil Municipal de Apucarana seja armada, em consonância com a legislação federal, para garantir uma atuação mais eficaz na segurança pública.

A criação da Corregedoria e da Ouvidoria tem como um de seus principais objetivos instituir padrões elevados de transparência e prestação nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal. Tais padrões são essenciais para garantir que a atuação da Guarda seja sempre pautada pela ética, pela legalidade e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Um dos pilares deste projeto é o fortalecimento da cidadania. A criação da Corregedoria e da Ouvidoria possibilita que os cidadãos tenham um canal direto e eficiente para reportar supostas irregularidades cometidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, contribuindo assim para uma relação mais transparente e confiável entre a corporação e a comunidade. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Berteli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº59/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Institui *a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana* perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

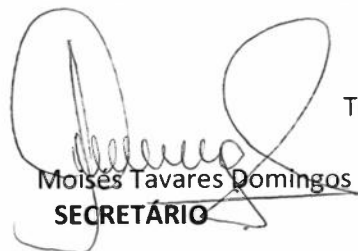
Para apreciação desta Comissão de **SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E ORDEM PÚBLICA**, o Projeto de Lei nº.59/2024, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes. A proposta visa instituir a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana, órgãos que serão dotados de autonomia própria, permanente e independente. Esta iniciativa está em conformidade com o artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/14, que estabelece diretrizes para o funcionamento e a organização das Guardas Municipais em todo o território nacional. Além disso, o projeto possibilita que a Guarda Civil Municipal de Apucarana seja armada, em consonância com a legislação federal, para garantir uma atuação mais eficaz na segurança pública.

A criação da Corregedoria e da Ouvidoria tem como um de seus principais objetivos instituir padrões elevados de transparência e prestação nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal. Tais padrões são essenciais para garantir que a atuação da Guarda seja sempre pautada pela ética, pela legalidade e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Um dos pilares deste projeto é o fortalecimento da cidadania. A criação da Corregedoria e da Ouvidoria possibilita que os cidadãos tenham um canal direto e eficiente para reportar supostas irregularidades cometidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, contribuindo assim para uma relação mais transparente e confiável entre a corporação e a comunidade. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

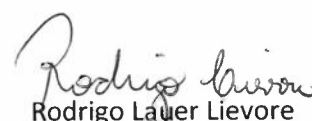
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº59/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO— Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO** o Projeto de Lei nº.59/2024, que institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana perante a Lei Federal nº 13.022/14, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assim como demais legislações vigentes. A proposta visa instituir a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Apucarana, órgãos que serão dotados de autonomia própria, permanente e independente. Esta iniciativa está em conformidade com o artigo 13º da Lei Federal nº 13.022/14, que estabelece diretrizes para o funcionamento e a organização das Guardas Municipais em todo o território nacional. Além disso, o projeto possibilita que a Guarda Civil Municipal de Apucarana seja armada, em consonância com a legislação federal, para garantir uma atuação mais eficaz na segurança pública.

A criação da Corregedoria e da Ouvidoria tem como um de seus principais objetivos instituir padrões elevados de transparência e presteza nas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal. Tais padrões são essenciais para garantir que a atuação da Guarda seja sempre pautada pela ética, pela legalidade e pelo respeito aos direitos dos cidadãos. Um dos pilares deste projeto é o fortalecimento da cidadania. A criação da Corregedoria e da Ouvidoria possibilita que os cidadãos tenham um canal direto e eficiente para reportar supostas irregularidades cometidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, contribuindo assim para uma relação mais transparente e confiável entre a corporação e a comunidade. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 05 de junho de 2024.

Antonio Facchiniano
PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR